

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202307/0167
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Juntas de Freguesia
Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Paranhos
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: 1 333,35
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Elaboração de informações, pareceres, projetos e atividades conducentes à definição das políticas da Junta de Freguesia, na área de finanças, nomeadamente, desenvolvimento de procedimentos de contabilidade, tesouraria, receita, despesa, aprovisionamento, património, contratação pública e recursos humanos.

Competências: Orientação para o Serviço Público; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Relacionamento Interpessoal; Trabalho de Equipa e Cooperação; Conhecimentos Especializados e Experiência.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura ou grau académico superior em Contabilidade, Finanças ou Gestão.

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Contabilidade	Contabilidade e Finanças Públicas

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia 1 de Paranhos		Rua Álvaro de Castelões, 811	Porto	4200047 PORTO	Porto	Porto

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: geral@jfparanhos.pt

Contacto: 225020046

Data Publicitação: 2023-07-05

Data Limite: 2023-07-19

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – UM (1) TÉCNICO SUPERIOR – CONTABILIDADE, FINANÇAS OU GESTÃO Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada por (LTFP), na sua atual redação, por deliberação da Junta de Freguesia de Paranhos, a 06 de junho de 2023, foi autorizada a abertura do procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira de Técnico Superior (Contabilidade, Finanças ou Gestão), em regime de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado previsto e não ocupado, no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia. 1. Local de Trabalho: Freguesia de Paranhos. 2. Caracterização do Posto de Trabalho, nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Elaboração de informações, pareceres, projetos e atividades conducentes à definição das políticas da Junta de Freguesia, na área de finanças, nomeadamente, desenvolvimento de procedimentos de contabilidade, tesouraria, receita, despesa, aprovisionamento, património, contratação pública e recursos humanos. Competências: Orientação para o Serviço Público; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Relacionamento Interpessoal; Trabalho de Equipa e Cooperação; Conhecimentos Especializados e Experiência. 3. Posição Remuneratória: a correspondente à 2.ª posição e nível 16.º da tabela remuneratória única. 4. Requisitos de Admissão: 4.1. Requisitos Gerais: os referidos no art.º 17.º da LTFP, designadamente: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 4.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura ou grau académico superior em Contabilidade, Finanças ou Gestão. 4.3. Os candidatos

devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas; 4.4. Apenas serão submetidos a métodos de seleção os candidatos que reúnam os requisitos de admissão. 5. Forma e prazo de apresentação de candidaturas: 5.1. As candidaturas decorrem pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação de oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP), e devem ser enviadas para geral@jfparanhos.pt, em formato PDF e até ao limite de 10 MB, (no assunto deverá identificar o Código da Oferta da BEP) 5.2. A formalização da candidatura é feita através do preenchimento do Formulário de Candidatura, disponível em: <https://www.jfparanhos-porto.pt/pt/pages/procedimentos-consursais-a-decorrer> e deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Curriculum vitae profissional; b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais; c) Cópias legíveis dos certificados das ações de formação profissional relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho; d) Documentos comprovativos da experiência funcional dos candidatos, com indicação precisa do tempo de trabalho; 5.3. Os candidatos titulares de relação jurídica de emprego público, para além dos documentos acima indicados, deverão apresentar declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada da qual conste: a modalidade de vínculo de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, as últimas duas menções de avaliação de desempenho e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos; 5.4. A não apresentação dos documentos exigidos, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos; 5.4.1. Só deverão ser considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos nas alíneas c) e d) do item 5.2., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas; 5.5. Assistirá ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 5.6. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 6. Métodos de Seleção obrigatórios: nos termos do n.º 3 e das alíneas a) e b) do n.º 4 artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, doravante designada por Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,50 valores ou um juízo de "Não Apto" num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicável o método ou fase seguintes. 6.1. Nos termos do artigo 36.º, da LTFP e dos artigos 17.º e 21.º, da Portaria são adotados os métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica, Entrevista de Avaliação de Competências e Avaliação Curricular. a) Prova de Conhecimentos (PC), destina-se a avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções a desempenhar, e vai incidir sobre conteúdos de natureza genérica decorrentes do estabelecimento de uma relação jurídica de emprego público, e sobre conteúdos de natureza específica diretamente relacionados com as exigências da função, em que a sua ponderação, para a avaliação final será de 70%. A prova de conhecimentos assume a forma escrita, de realização individual, em suporte de papel, consistindo num questionário (o qual conterá questões de resposta múltipla, com possibilidade de consulta apenas da bibliografia/legislação infra indicada em formato papel, sem anotações e/ou comentários, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático e/ou móvel, independentemente de possuir ou não conectividade à internet). A prova escrita terá a duração máxima de 90 (noventa) minutos, podendo essa duração ser alargada até ao limite de 120 (cento e vinte minutos), para os candidatos com grau de deficiência que solicitarem comprovadamente, condições especiais para a realização da prova de conhecimentos. A prova de Conhecimentos será classificada numa escala de 0 (zero) a 20(vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas; A estrutura da prova e respetiva valoração consta da ata do Júri. i) Legislação/bibliografia de referência, na sua redação atual: - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro - Aprova a revisão do Código de Trabalho; -Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo; - Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro - Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais; - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo

autárquico; - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro – Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública; - Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - Aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas; - Estrutura Conceptual da Informação Financeira Pública; - Normas de Contabilidade Pública; - Portaria n.º 218/2016, de 09 de agosto - Aprova o Regime Simplificado do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas; - Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro – Lei de Enquadramento Orçamental; - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro – Código dos Contratos Públicos. b) A Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos(as) candidatos(as) e pode comportar uma ou mais fases e é avaliada através das menções de “Apto” e “Não Apto”. A aplicação deste método de seleção será efetuada por entidade especializada pública ou, quando fundamentadamente se torne inviável, privada e externa à Freguesia de Paranhos. c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método é realizado e valorado, nos termos da alínea d), do artigo 17.º e n.º 1, do artigo 21.º, da Portaria. A sua ponderação, para a avaliação final será de 30%. Por cada Entrevista de Avaliação de Competências será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. A Entrevista de Avaliação de Competências será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado final obtido através da média simples das classificações dos parâmetros a avaliar, expressa até às centésimas. d) Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A Avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, em que a sua ponderação, para a avaliação final será de 70%. A classificação final da Avaliação Curricular, será calculada, através da seguinte fórmula: - $AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 50\%)$ Em que: HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA) – Ponderação do grau académico para Técnico Superior: - Licenciatura nas áreas de recrutamento Pós-Bolonha – 16 valores; - Licenciatura nas áreas de recrutamento Pré-Bolonha – 17 valores; - Mestrado Pós-Bolonha, nas áreas de recrutamento – 18 valores; - Mestrado Pré-Bolonha, nas áreas de recrutamento – 19 valores; - Doutoramento, nas áreas de recrutamento – 20 valores. FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) - Neste parâmetro serão consideradas apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, diretamente relacionadas com a área da atividade específica, devendo ser devidamente comprovadas, e de acordo com os seguintes critérios, no máximo de 20 valores, em termos de cotação final: Sem horas em formação: 9 valores; De 1 a 75 horas: 10 valores; De 76 a 125 horas: 12 valores; De 126 a 175 horas: 14 valores; De 176 a 225 horas: 16 valores; De 226 a 275 horas: 18 valores; Mais de 276 horas: 20 valores. Em que 1 dia corresponde a 7 horas e cada semana a 35 horas. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) - Este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de funções na área profissional para a qual é aberto este concurso e será avaliado, de acordo com os seguintes critérios (à data da candidatura): Sem experiência profissional – 0 valores; Experiência profissional < 1 ano – 4 Valores; Experiência profissional = 1 ano e < 3 anos – 8 valores; Experiência profissional = 3 anos e < 5 anos – 12 valores; Experiência profissional = 5 anos e < 7 anos – 16 valores; Experiência profissional = 7 anos e < 9 anos – 18 valores; Experiência profissional = ou > 9 anos – 20 valores. 6.2. Para os candidatos sem qualquer vínculo jurídico de emprego público, os métodos de seleção a aplicar serão: Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências; 6.3. Para os candidatos que se encontrem nos termos do n.º 2 do Artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar serão: Avaliação curricular e Entrevista de Avaliação de Competências. 6.4. Opção por métodos de seleção: Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 36.º, da LTFP, no recrutamento de candidatos/as que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos/as em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção obrigatórios, a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências podem ser afastados pelos/as candidatos/as através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os/as restantes candidatos/as. 6.5.

As valorações finais dos métodos de seleção, serão obtidas, através das seguintes fórmulas: $VF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%) + (AP \text{ Apto})$ Em que: VF = Valoração final PC = Prova de Conhecimentos EAC = Entrevista de Avaliação de Competências AP = Avaliação Psicológica OU $VF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$ Em que: VF = Valoração final AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências 7. De acordo com o preceituado no artigo 22.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no artigo 6.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados. 8. Em situação de igualdade na classificação final, esgotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no n.º 1 do art.º 24.º da Portaria, aplicar-se-á a regra estabelecida no n.º 2 do referido artigo, concretamente a melhor classificação obtida no primeiro método de seleção utilizado: Avaliação Curricular (AC) ou Prova de Conhecimentos (PC). 8.1. Em caso de subsistir o empate a ordenação é realizada pela ordem de submissão da candidatura por data, hora e minuto. 8.2. A lista de ordenação final dos candidatos deverá ser publicitada no edifício sede da Freguesia de Paranhos, bem como, no site da Freguesia de Paranhos - www.jfparanhos-porto. 9. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 10. Quota de Emprego – Aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de fevereiro, devendo os candidatos com deficiência declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e mencionar os elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do mesmo diploma. 11. Composição e identificação do Júri: Presidente - Rosa Araújo da Silva – Técnica Superior Vogal Efetiva- Sónia Cristina Silva de Almeida Machado – Técnica Superior (substitui a Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos) Vogal Efetiva – Mariana de Araújo Almeida – Técnica Superior Vogal Suplente – Patrícia Alexandra Gomes Neto – Técnica Superior Vogal Suplente – Patrícia Filipa Moreira Teixeira – Técnica Superior

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:
Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: